



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SME Nº05/2026

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Senhor Moisés Lnortovz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de contratação de estagiários por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), RESOLVE convocar os candidatos abaixo relacionados para o preenchimento das vagas disponíveis.

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, para assumirem as vagas para as quais foram classificados, conforme o Edital nº 05/2026 – Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Nome de Candidato	Vaga –
Natan Aparecido Costa Silva	Ensino Médio

Os candidatos ora convocados devem atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência da vaga, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extrajudicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados:

- I - Documentos pessoais (R.G. e C.P.F);
- II- Comprovante de residência atualizado;
- III - Declaração de Matrícula original atualizada.

Departamento Municipal de Educação de Jardim Alegre, situado na Rua Castelo Branco, nº 355, Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (26/08/2026).

Moisés Lnortovz dos Santos

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 243/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2826/2026*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 412.179,39 (Quatrocentos e doze mil, cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
10.002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	
10.002.11.334.0036.2090	Fomento ao Trabalho, Emprego e à Geração de Renda	
3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.718,23
3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	1.847,70
3.1.90.14.00.00 – 1000	Diárias – Civil	1,00
3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	1,00
3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1,00
4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	1,00
	TOTAL:	11.569,93
10.002.23.691.0035.2291	Desenvolvimento e Valorização do Comércio Municipal	
3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	1,00
3.3.90.31.00.00 – 1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1,00
3.3.90.32.00.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1,00
3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1,00
3.3.90.93.00.00 – 1000	Indenizações e Restituições	1,00
4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	1,00
	TOTAL:	7,00
10.004	DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
10.004.19.573.0018.2301	Gestão e Manutenção das Ações de Inovação e Tecnologia	
3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.833,21
3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	3.580,68
3.3.90.14.00.00 – 1000	Diárias – Civil	1,00
3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	1,00
3.3.90.31.00.00 – 1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1,00
3.3.90.32.00.00 – 1000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1,00
3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1,00
4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	1,00
	TOTAL:	22.419,89
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001	DIVISÃO DE CULTURA	
17.001.13.392.0044.2264	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.651,55
3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	9.950,98
3.3.90.14.00.00 – 1000	Diárias – Civil	916,00
3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	54,51
3.3.90.31.00.00 – 1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.500,00
3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	368,52
3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.904,00
4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	8.150,00
	TOTAL:	104.495,56
17.002	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FUMCULT	
17.002.13.392.044.2286	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT	
3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	528,00
3.3.90.30.00.00 – 3000	Material de Consumo	14.158,00
3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.440,00
3.3.90.39.00.00 – 3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	658,00
4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.885,00
4.4.90.52.00.00 – 3000	Equipamentos e Material Permanente	14.157,99
	TOTAL:	39.826,99
17.002.13.392.044.2282	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)	
3.3.90.30.00.00 – 1063	Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.31.00.00 – 1063	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

3.3.90.36.00.00 – 1063	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1063	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	92.000,00
	TOTAL:	120.000,00
17.003.23.695.0046.2269	Valorização e Manutenção das Atividades de Turismo	
3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.236,24
3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	2.105,18
3.3.90.14.00.00 – 1000	Diárias – Civil	2.498,00
3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	112,80
3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.600,33
3.3.90.39.00.00 – 1212	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.964,00
3.3.90.39.00.00 – 1226	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.93.00.00 – 1000	Indenizações e Restituições	293,47
4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	550,00
4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
	TOTAL:	113.860,02
	TOTAL GERAL:	412.179,39

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
184 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.833,21
185 - 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	3.580,68
	TOTAL:	22.413,89
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DIVISÃO DE CULTURA	
07.003.13.392.0044.2264	Manutenção da Divisão de Cultura	
524 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.651,55
525 - 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	9.950,98
526 - 3.3.90.14.00.00 – 1000	Diárias – Civil	916,00
527 - 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	54,51
528 - 3.3.90.31.00.00 – 1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.500,00
529 - 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	368,52
530 - 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.904,00
531 - 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	8.150,00
	TOTAL:	104.495,56



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

07.005	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FUMCULT	
07.005.13.392.0044.2286	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT	
539 - 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	528,00
941 - 3.3.90.30.00.00 – 3000	Material de Consumo	14.158,00
540 - 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.440,00
942 - 3.3.90.39.00.00 – 3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	658,00
541 - 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.885,00
943 - 4.4.90.52.00.00 – 3000	Equipamentos e Material Permanente	14.157,99
	TOTAL:	39.826,99
07.005.13.392.044.2282	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)	
535 - 3.3.90.30.00.00 – 1063	Material de Consumo	21.000,00
536 - 3.3.90.31.00.00 – 1063	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
537 - 3.3.90.36.00.00 – 1063	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
538 - 3.3.90.39.00.00 – 1063	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	92.000,00
	TOTAL:	120.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001.04.122.0004.2293	Gestão e Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
647 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.728,23
648 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	1.847,70
	TOTAL:	11.575,93
10.002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.002.23.691.0004.2291	Desenvolvimento e Valorização do Comércio Municipal	
672 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	1,00
673 – 3.3.90.31.00.00 – 1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1,00
674 – 3.3.90.32.00.00 – 1000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1,00
675 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1,00
676 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1,00
677 – 3.3.90.93.00.00 – 1000	Indenizações e Restituições	1,00
678 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	1,00
	TOTAL:	7,00
10.003	DIVISÃO DE TURISMO	
10.003.23.695.0046.2269	Valorização e Manutenção das Atividades de Turismo	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

679 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.236,24
680 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	2.105,18
681 – 3.3.90.14.00.00 – 1000	Diárias – Civil	2.498,00
682 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	112,80
683 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.600,33
1002 – 3.3.90.39.00.00 – 1212	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.964,00
1050 – 3.3.90.39.00.00 – 1226	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
684 – 3.3.90.93.00.00 – 1000	Indenizações e Restituições	293,47
685 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	550,00
686 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
	TOTAL:	113.860,02
	TOTAL GERAL:	412.179,39

Art. 3º - Em virtude da Lei 2813/2026 de 06/07/2026 que alterou a Lei 960/2017, fica criado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fica alterado o nome da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura para Secretaria de Esporte e Lazer, fica alterado o nome da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo para Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho, Inovação e Tecnologia. Fica criado o projeto/atividade 2090 – Fomento ao Trabalho, Emprego e à Geração de Renda, fica criado o projeto/atividade 2301 – Gestão e Manutenção das Ações de Inovação e Tecnologia, ambos da Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho, Inovação e Tecnologia.

Art. 4º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (26/08/2026).

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:003807609
83
Assinado de forma digital
por MOISES LNORTOVZ
DOS SANTOS:00380760983
Dados: 2026.08.26 13:35:08
-03'00'
MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
26/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 244/2026 de 26/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 123.451,25 (cento e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.302.0013.2.054.	Manutenção da Despesa com Consórcio Municipal de Saúde	
280 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	108.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2.064.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
765 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	3.155,94
12.001.18.541.0029.2.272.	Manutenção dos Serviços de Reciclagem	
779 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.295,31

Total Suplementação: 123.451,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.122.0004.2.273.	Coordenação da Secretária de Saúde	
222 - 3.3.90.33.00.00	01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.055,00
224 - 3.3.90.92.00.00	01303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.165,00
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
230 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.696,00
242 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
26/08/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

245 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.324,00
247 - 3.3.90.92.00.00	01303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.550,00
05.002.10.301.0012.2.265.	Manutenção da Assistência Farmaceutica	
263 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	1.055,00
264 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	5.275,00
05.002.10.304.0012.2.045.	Ações de Vigilância em Saúde	
297 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
300 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
303 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.275,00
05.002.10.305.0012.2.088.	Ações de Vigilância Epidemiológica Municipal	
312 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.055,00
313 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2.064.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
767 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	2.371,00
771 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.812,41
12.001.18.541.0029.2.272.	Manutenção dos Serviços de Reciclagem	
778 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	622,39
780 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.533,55
779 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111,90
Total Redução:		123.451,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Dados: 2026.08.26 13:34:39 -03'00'
MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
26/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 245/2026 de 26/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
11.005.08.245.0010.2.283.	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
1007 - 4.4.90.52.00.00	1213 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
Total Suplementação:		2.900,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 1213 2.900,00
Total da Receita: 2.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Dados: 2026.08.26 13:34:23 -03'00'
MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: DYRON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: nº 45.997.832/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da academia da saúde, localizada no município de Jardim Alegre/PR, com execução no prazo de até 210 (duzentos e dez) dias.

VALOR TOTAL: 389.950,00 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

INÍCIO: 25/08/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 24/05/2027

EMBASAMENTO LEGAL: Concorrência e nº 009/2026, homologada em 13/08/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/08/2026



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS LTDA

CNPJ: nº 24.189.388/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis (com monitores) para festividades municipais, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 302.559,00 (trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

INÍCIO: 18/08/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 17/08/2027

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 027/2026, homologada em 13/08/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2026



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

REGULAMENTO DO CONCURSO

MISS BLACK – BELEZA, ANCESTRALIDADE E REPRESENTATIVIDADE 2026

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim Alegre – Paraná, no âmbito das ações de promoção da igualdade racial e em alusão ao Mês da Consciência Negra, torna público o presente Regulamento do Concurso Miss Black – Beleza, Ancestralidade e Representatividade 2026.

O concurso possui caráter cultural, educativo e de promoção da igualdade racial, fundamentado nos princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização da diversidade étnico-racial e do enfrentamento ao racismo, em consonância com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010).

O evento será realizado no Centro da Mulher de Jardim Alegre, no dia 27 de novembro de 2026, e tem como finalidade reconhecer e valorizar mulheres negras do município, destacando suas trajetórias, sua representatividade, sua ancestralidade e sua contribuição para a comunidade.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Concurso Miss Black – Beleza, Ancestralidade e Representatividade 2026 tem por objetivo promover a valorização da mulher negra, fortalecendo sua identidade, autoestima, ancestralidade e protagonismo social.

Art. 2º O concurso não possui finalidade exclusivamente estética, constituindo-se como uma ação cultural e educativa voltada ao reconhecimento da diversidade, da representatividade e das trajetórias das mulheres negras do município.

Art. 3º São objetivos específicos do concurso:

- I – Valorizar a identidade e a cultura afro-brasileira;
- II – Promover o fortalecimento da autoestima das mulheres negras;
- III – Incentivar o combate ao racismo e à discriminação racial;
- IV – Reconhecer lideranças femininas negras e suas contribuições para a sociedade;
- V – Sensibilizar a comunidade acerca da importância da promoção da igualdade racial;
- VI – Celebrar a ancestralidade e a diversidade da população negra.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O concurso será promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim Alegre – PR.

Art. 5º A coordenação geral ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Coordenar todas as etapas do concurso;
- II – Receber e homologar as inscrições;
- III – Constituir a Comissão de Heteroidentificação;
- IV – Designar a Comissão Julgadora;
- V – Organizar ensaios e atividades preparatórias;
- VI – Divulgar os resultados;
- VII – Deliberar sobre os casos omissos.

CAPÍTULO III

DAS CANDIDATAS

Art. 7º Poderão participar do concurso mulheres que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Ter idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos completos na data da inscrição;
- II – Residir no município de Jardim Alegre – Paraná;
- III – Autodeclarar-se negra (preta ou parda), conforme classificação adotada pelo IBGE;
- IV – Concordar integralmente com as normas deste regulamento.

Parágrafo único. Não poderão participar integrantes da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora ou Comissão de Heteroidentificação, bem como seus parentes de primeiro grau.

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Art. 8º Serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas para participação no concurso.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

Art. 9º As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 27 de agosto a 30 de setembro de 2026.

Parágrafo único: As inscrições serão realizadas pessoalmente na Secretaria de Assistência Social de Jardim Alegre, Rua Pio XII, 458.

Art. 10. Para efetivação da inscrição deverão ser apresentados:

- I – Documento oficial com foto;
- II – Comprovante de residência atualizado;
- III – Ficha de inscrição preenchida;
- IV – Termo de autorização de uso de imagem;
- V – Apresentação de foto de Rosto (digital)

Art. 11. Caso o número de inscrições ultrapasse as vagas disponíveis, a Comissão Organizadora poderá estabelecer critérios complementares de seleção.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 12. As candidatas inscritas serão submetidas à Comissão de Heteroidentificação.

Art.13. A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) membros com conhecimento e atuação na temática étnico-racial.

Art.14. A avaliação terá por finalidade verificar a compatibilidade da autodeclaração racial da candidata, observando exclusivamente aspectos fenotípicos socialmente reconhecidos.

Art. 15. O procedimento ocorrerá de forma individual, respeitosa e reservada.

Art. 16. Será garantido prazo para recurso administrativo contra o resultado preliminar.

CAPÍTULO VI

DAS ETAPAS DO CONCURSO

Art. 17. O concurso compreenderá as seguintes etapas:

- I – Inscrição;
- II – Heteroidentificação;
- III – Encontros preparatórios;
- IV – Ensaios;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 –CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445

V – Desfile;

VI – Julgamento;

VII – Premiação.

Art. 18. Durante o evento, as candidatas serão apresentadas de forma breves, abordando sua trajetória, ancestralidade, identidade, sonhos, experiências e participação comunitária

CAPÍTULO VII

DOS TRAJES

Art. 19. Os trajes a serem utilizados em cada etapa do concurso serão definidos pela Comissão Organizadora e comunicados às candidatas com antecedência.

Art. 20. As candidatas deverão cumprir as orientações da Comissão Organizadora quanto aos trajes estabelecidos para o concurso.

Art.21. Os trajes deverão estar em boas condições de conservação, higiene e apresentação durante todas as etapas do concurso

Art.22. Não serão permitidas alterações nos trajes definidos pela Comissão Organizadora sem autorização prévia da organização.

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 23. A Comissão Julgadora será composta por número ímpar de membros convidados pela organização.

Art. 24. Preferencialmente, os jurados possuirão experiência nas áreas de cultura, igualdade racial, educação, assistência social, comunicação ou representatividade comunitária.

CAPÍTULO IX

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 25. As candidatas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

- I – Desenvoltura na passarela (0 a 10 pontos);
- II – Postura (0 a 10 pontos);
- III – Expressão corporal (0 a 10 pontos);
- IV – Elegância na apresentação (0 a 10 pontos);
- V – Presença de palco (0 a 10 pontos).

Art. 26. A pontuação máxima será de 50 (cinquenta) pontos.

Art. 27. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

I – Maior nota em Desenvoltura na passarela;

II – Maior nota em Postura;

III – Maior nota em Presença de palco.

Parágrafo único. Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão Julgadora.

CAPÍTULO X

DA PREMIAÇÃO

Art. 28. Serão concedidos os seguintes títulos:

I – Miss Black – Beleza, Ancestralidade e Representatividade 2026;

II – 1ª Princesa;

III – 2ª Princesa;

IV – Miss Simpatia.

Art. 29. As vencedoras receberão faixa, certificado e demais premiações definidas pela organização.

Art. 30. Todas as participantes receberão Certificado de Participação.

CAPÍTULO XI

DO CRONOGRAMA

Art. 31. O cronograma oficial do concurso será:

- 26/08/2026 a 30/09/2026 – Período de inscrições;
- 05/10/2026 – Divulgação das inscrições homologadas;
- 08/10/2026 – Comissão de Heteroidentificação – se necessário
- 14/10/2026 – Resultado preliminar;
- 15 e 16/10/2026 – Prazo para recursos;
- 20/10/2026 – Resultado final das candidatas habilitadas;
- 05/11/2026 – Ensaio geral
- 23/11/2026 – Ensaio final;
- 27/11/2026 – Realização do Concurso Miss Black – Beleza, Ancestralidade e Representatividade 2026, no Centro da Mulher de Jardim Alegre.

Parágrafo único. O cronograma e local do evento poderão ser alterados, se necessário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

CAPÍTULO XII

DOS DIREITOS DE IMAGEM

Art. 32. As participantes autorizam gratuitamente o uso de sua imagem, voz, fotografias e filmagens para divulgação institucional do concurso e das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A inscrição implica na aceitação integral deste regulamento.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 35. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre – Paraná, 21 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO ORGANIZADORA



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Idade: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Profissão: _____

Escolaridade: _____

Tempo de residência em Jardim Alegre: _____

Autodeclaração racial:

() Preta

() Parda

Declaro estar de acordo com o regulamento do concurso.

Assinatura: _____



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, autorizo gratuitamente a utilização de minha imagem, voz, fotografias e gravações realizadas durante o Concurso Miss Black – Beleza, Ancestralidade e Representatividade 2026 para fins institucionais, educativos, culturais e de divulgação das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim Alegre.

Jardim Alegre, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL RETIFICADO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal torna público que após retificação dos requisitos de habilitação para mitigação dos impactos ambientais fará realizar às **08:30** horas, do dia **15/09/2026**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada na locação de caminhão hidrojato combinado com sucção para limpeza e desobstrução de galerias pluviais, bocas de lobo e caixas de ligação/inspeção no Município de Jardim Alegre/PR**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 26 de agosto de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2939

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

REABERTURA DA SESSÃO

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Agente de contratação, torna público que, fará realizar às **08:30** horas, do dia **28/08/2026**, a reabertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de produtos pertencentes ao segmento de cama, mesa e banho, para atender as demandas dos Departamentos e Secretarias desta Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 26 de agosto de 2026.

Eloi José Carvalho junior
Agente de Contratação